

DECRETO Nº 30.261/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 006591/16 de 21/06/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 26 de outubro de 2016, à Funcionária Efetiva, **Edvirges Surek Lech**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2553, com proventos mensais e proporcionais, 8.289 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência O, e conforme previsto às fls. 43 à 48 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.750,97** (dois mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2016

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária